

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 191, de 24 de Novembro de 1973.

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma faixa de terra e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ȚABOLEIRO DO NORTE:
Faço saber que accâmara Municipal aprovou e En sanciono a Presente Lei.

- Art. 1º Fica Declarado de utilidade pública, para fins de demapropriação pela Prefeitura Municipal de taboleiro do
 Norte, uma faixa de terra medindo 37,70m de frente por
 133,00m de fundo serddesmembrada de terrenos de propie
 dade de José Soares Campos e Antonio Paes de Lima.
- Art. 2º A faixa de Terra a que se refere o artigo anterios se destina a perfuração de 1 poço para abastecimento d'água a Sede do Município.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por de creto a presente desapropriação a abrir o crédito especial de Cr 3 500,00 (Tres mil e quinhentos cruzeiros) para fazer as despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as desposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE? em

Alcides Monteiro Chaves

Prefeito Municipal